

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

2ª CÂMARA 356/02

SESSÃO 06 / 06 / 2002

PROCESSO DE RECURSOS Nº 29/2001 A.I.-2/200106549

RECORRENTE: Célula de Julgamento de 1ª Instância.

RECORRIDO: Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos.

RELATOR: Affonso Taboza Pereira

EMENTA:

ICMS- Mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal.
Não configurado o ilícito fiscal. Ratificada decisão de **IMPROCEDÊNCIA** prolatada em 1ª Instância. Decisão por **UNANIMIDADE**.

RELATÓRIO:

- Defesa Tempestiva
- Julgamento em 1ª Instancia pela **IMPROCEDÊNCIA**
- Recurso oficial **IMPROVIDO**

Parecer da Assessoria Tributária acatado pela Douta Procuradoria do Estado, se pronunciando pela Total Improcedência do feito fiscal.

É O RELATÓRIO

VOTO DO RELATOR

Analisados os autos, constatamos que improcede a ação fiscal por falta de comprovação fática, uma vez que a empresa provou que o produto autuado estava acobertado por nota fiscal. A mercadoria estava acondicionada em três caixas, estando a nota fiscal em uma delas.

Em sendo assim, restando provado nos autos a inexistência do objeto o qual fundamentou-se a ação fiscal, somos pela ratificação da sentença absolutória de 1ª Instancia, nos decidindo pela total Improcedencia do feito fiscal, arrimados ainda em parecer da douta Procuradoria do Estado em anexo.

É O VOTO

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente Célula de Julgamento de 1ª Instância e recorrida Emp Brasileira de Correios e Telégrafos

RESOLVEM os membros da 2ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por **UNANIMIDADE** votos, conhecer do recurso oficial negar-lhe provimento, para ratificar a sentença absolutória a de 1ª Instância, julgando pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito fiscal nos termos do parecer da Douta Procuradoria do Estado.

SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 16/08/2002

PRESIDENTE

Dr. Nabor Barbosa Meira

CONSELHEIRO RELATOR

Dr. Affonso Taboza Pereira

CONSELHEIRA

Dr.ª Eliane Maria de Sousa Matias

CONSELHEIRO

Dr. Francisco José de Oliveira Silva

CONSELHEIRO

Dr. José Mirtônio Colares de Melo

CONSELHEIRA

Dra. Eliane Resplande

CONSELHEIRO

Dr. Adriano Jorge P. Vasconcelos

CONSELHEIRO

Dr. Antônio Luiz do Nascimento Neto

CONSELHEIRO

Dr. Benoni Vieira da Silva

FOMOS PRESENTES:

Dr. Ubiratan Ferreira Andrade

Procurador do Estado